



## L E I N° 4.674, DE 01 DE JUNHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 600,00 conforme descrições:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO  
2035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura  
3.3.90.33.01 – Passagens para o País.....R\$ 600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO  
2035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura  
3.3.90.14.14 – Diárias no País(648).....R\$ 600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de junho de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE/E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração